



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 15:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5336127: EDITAL Nº 17/2023 ALTERAÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5336127>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**EDITAL Nº 17/2023**

**ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

O **PREFEITO DE CUNHATAÍ** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 034/2019 de 23 de dezembro de 2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos professores efetivos estáveis do Quadro do Magistério do Município de Cunhataí, que receberá nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito na Rua Sereno Endler nº 01, centro do Município de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, as inscrições e a entrega dos documentos para o processo de alteração de carga horária definitiva, visando o preenchimento de vagas previstas na legislação vigente, em conformidade com as normas deste Edital.

**1 DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

1.1 O profissional de Educação interessado deverá preencher o requerimento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Anexo I, e entregar sob protocolo na recepção da Secretaria, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de tempo de serviço no cargo efetivo no Município de Cunhataí até dia 31/10/2023;
- b) Cópia do Diploma de Habilitação - Graduação e/ou Pós-Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado;
- c) Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e
- d) Cópia da Portaria de Nomeação.

1.2 A não apresentação de quaisquer um dos documentos mencionados acima no prazo estipulado, acarretará no indeferimento da inscrição.

1.3 Os dados fornecidos na inscrição serão de total responsabilidade do requerente.

1.4 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste Edital.

1.5 Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

1.6 O profissional poderá inscrever-se para alteração de carga horária definitiva na sua área de atuação nos termos deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

## **2 DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO**

2.1 As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, aposentadorias ou exonerações, resultando em vagas excedentes nas devidas áreas de atuação, as quais estarão disponíveis aos classificados no momento da escolha de aula.

## **3 DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A classificação dos candidatos será realizada conforme os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Cunhataí;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público em geral;
- d) Profissional com maior idade.

## **4 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

4.1 A relação das inscrições deferidas para a alteração de carga horária com a respectiva classificação preliminar obtida será publicada no site eletrônico do Município <https://cunhatai.sc.gov.br/>, no dia 1º de dezembro de 2023.

## **5 DO EXERCÍCIO**

5.1 O exercício na vaga resultante da alteração dar-se-á a partir do primeiro dia do ano subsequente ao da alteração da vaga, permitida a atuação em função de Direção e outros afastamentos legais amparados por Lei.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A homologação da Alteração de carga horária, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina em 10 de novembro de 2023.

**LUCIANO FRANZ**  
Prefeito Municipal

**AUGUSTO DIEL MARSCHALL**  
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 17/2023**

**ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Formação: ( ) Superior ( ) Especialistas ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Tempo de Serviço na Rede Municipal de Educação de Cunhataí: ( ) Anos ( ) Meses ( )  
Dias

Contato Telefônico: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cunhataí/SC \_\_\_\_ de novembro de 2023.

Assinatura do Candidato